Resolução Nº 104

Concede licença

Eu, Braulio Ribas da Cruz, Vice-Presidente em exercício da Câmara Municipal, faço saber que a Câmara votou e eu baixo a seguinte resolução:

Artigo 1º Fica concedida licença ao vereador Adelino Menger, representante da "União Democratica Nacional", por três dias, para tratar de interesses particulares.

Artigo 2º Revogam-se as disposições em contrario, entrando esta resolução em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 11 de junho de 1956

Presidente

1º Secretario 2º Secretario